

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO da Deliberação CIB nº 37, de 24/05/2023, publicada em 25/05/2023, por apresentar alteração, no subitem 1.4.1, referente ao número do CNPJ e CNES.

ONDE SE LÊ:

1.4 Assistência ao portador de Glaucoma – Portaria SAS/MS nº 920, de 15/12/2011, Portaria SAS/MS nº 682, de 19/07/2012 e Portaria SAS/MS nº 288, de 19/05/2008.

1.4.1 DRS 1 – Município de São Paulo – habilitação para Tratamento do Glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, código de habilitação 05.06, do Instituto Paulista de Estudos e Pesquisas em Oftalmologia – IPEPO, CNPJ 67.187.070/0001-71, CNES 7572468, Gestão Municipal. Impacto financeiro a ser calculado pelo MS. (alteração solicitada pelo Gestor Municipal de São Paulo, por meio do Ofício nº 058/2023 de 14/02/2023). Fica revogado o item 1.5.1, da Deliberação CIB 91, 23/09/2022, publicada no DOE, de 24/09/22.

LEIA-SE:

1.4 Assistência ao portador de Glaucoma – Portaria SAS/MS nº 920, de 15/12/2011, Portaria SAS/MS nº 682, de 19/07/2012 e Portaria SAS/MS nº 288, de 19/05/2008.

1.4.1 DRS 1 – Município de São Paulo – habilitação para Tratamento do Glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, código de habilitação 05.06, do Instituto Paulista de Estudos e Pesquisas em Oftalmologia – IPEPO, CNPJ 67.187.070/0002-52, CNES 7096712, Gestão Municipal. Impacto financeiro a ser calculado pelo MS. (alteração solicitada pelo Gestor Municipal de São Paulo, por meio do Ofício nº 058/2023 de 14/02/2023). Fica revogado o item 1.5.1, da Deliberação CIB 91, 23/09/2022, publicada no DOE, de 24/09/22.